DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023 **Ano V | Edição nº 970** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 3463/2023

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1713/2023, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 35 (trinta e cinco) empregos públicos disponibilizados em cada pasta, provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber, conforme Termo de Referência.

Vencedora:

Item	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ: 07.061.037/0001-79 R MILTON MONZONI WAGNER, 193 TERREODF 23 - PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP: 18047-634 Telefone: (15) 3219-3700 Descrição	Valor Total R$
1	Proposta para todos os itens	60,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 11 de setembro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 05 SETEMBRO DE 2023.

Estabelece as normas para o processo seletivo de escolha da função de Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola das unidades escolares do Município de Saltinho.

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério (Lei. Nº 025, 28/11/2.011) no art. 17, Parágrafo 1º, sobre o processo seletivo para o provimento da função de Especialistas em Educação (Diretores e Coordenadores) combinado com o Art. 18º, Parágrafos 1º e 2º, sobre a comissão de representantes para o processo seletivo;

Considerando a necessidade de regulamentação do processo seletivo, além de outras disposições do Conselho Municipal de Educação,

A Diretora de Departamento de Educação e Desenvolvimento Social - DEDS, no uso de suas atribuições,

Estabelece as normas abaixo para o processo seletivo de escolha da função de Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola das unidades escolares: EMEI "Professor Lúcio Ferraz de Arruda", EMEI "Gelsomina Atanásio Cassano", CIEMS "Professor Roque Névio Fioravante e CIEMS "Nossa Senhora Aparecida":

1º - A indicação de 01 (um) representante do DEDS, 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres (APM), 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME) e 03 (três) representantes dos professores da Rede Municipal de Educação.

2º - Só poderão ser candidatas à função de Especialista em Educação (Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola) as Professoras que pertencem ao quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, com três (3) anos de efetivo exercício no campo de atuação para Coordenador Pedagógico e cinco (5) anos de efetivo exercício no campo de atuação para Diretor de Escola e que não tenham recebido nenhuma advertência ou suspensão, prevista no Plano de Carreira do Magistério (Lei. Nº 025 – 28//11/2.011), art.41.

3º - As candidatas de Especialista em Educação deverão entregar o plano de trabalho, sob o formato da planilha anexa, no DEDS **até o dia 20 de outubro de 2023**. As propostas serão devidamente avaliadas pela Diretora do Departamento de Educação e, se aprovadas, serão apresentadas à comissão de eleição.

4º - A eleição para o biênio 2.024-2.025 acontecerá no **dia 16 e 17 de dezembro de 2023**, a **partir das 17:00 horas no Departamento Municipal de Educação.**

Dia: 16/12/2023 – Coordenador Pedagógico/ Diretor de Escola - Educação Infantil.

Dia: 17/12/2023 – Coordenador Pedagógico/ Diretor de Escola - Ensino Fundamental.

5º - O Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, eleitos pela maioria simples dos votos, serão empossados pelo Diretor do Departamento de Educação no dia 17 de janeiro de 2024, primeiro dia após o período regulamentar de férias.

6º - O DEDS encaminhará ao Prefeito Municipal o nome das eleitas para efeito de publicação da nomeação e devidos registros no Setor de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Prefeitura.

Saltinho, 05 de setembro de 2023.

Maria Elisa Cancian de Souza
Diretora de Educação e Desenvolvimento Social

.....